



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1486ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos vinte e quatro dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor-Presidente Substituto e Diretor Técnico, e **Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges** - Diretora administrativa e Financeira. Convocados, na qualidade de consultores: **William Frederico Carneiro Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafeté**, Chefe de Gabinete; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos, iniciou os trabalhos de acordo com a pauta: **1) Cronograma de Governança - processo nº 00095-00000059/2024-17**. A respeito deste processo, o Sr. Diretor-Presidente Substituto informou que por meio da Instrução Nº 104/2024, de 23 de maio de 2024, foi constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar um Cronograma de Ações de Governança que vise estruturar de forma sistemática e coordenada as atividades relacionadas à governança corporativa, promovendo uma gestão mais efetiva, transparente e alinhada aos princípios estabelecidos na legislação vigente. O trabalho foi apresentado pelo GT conforme Cronograma, (150472220), e Relatório (150681784), com o mapeamento 16 (dezesseis) ações de governança. A Chefe de Gabinete parabenizou o Sr. Vieira pela condução do Grupo de Trabalho e pelo excelente trabalho realizado, destacando a importância da iniciativa para o fortalecimento da governança na empresa. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu aprovar o trabalho apresentado e determinar a sua divulgação no âmbito da TCB, devendo as Diretorias, SUPPE e o Gabinete da Presidência monitorarem o cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma. **2) Contratação de consultoria para dimensionamento de mão de obra e elaboração de PCS - processo nº 00095-00000970/2024-24**. O Sr. Diretor-Presidente Substituto requereu à Diretoria que essa demanda fosse apresentada à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-DF), para verificar a possibilidade de incluí-la no Programa Desafio DF, o qual é voltado para a busca de soluções para demandas dos órgãos e instituições do Governo do Distrito Federal (GDF). Registrou que o citado Programa é uma ação de fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e inovação (PD&I) com o intuito de atender as demandas públicas apresentadas à FAPDF por órgãos e instituições da Administração Pública Direta ou Indireta do Distrito Federal. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada autorizou a adoção das providências para verificar a possibilidade de inclusão da demanda da TCB objeto do processo em tela no Programa Desafio DF. **3) Processo 00095-00000518/2024-62 - Repactuação/reajuste dos contratos do Serviço de Transporte Escolar**. No tocante ao assunto objeto desses autos, a palavra foi passada ao Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais. O Sr. William Carneiro informou que a revisão dos contratos do transporte escolar engloba a Depreciação, Convenção Coletiva de Trabalho, PMA e preços de insumos. Ressaltou que a Assessoria de Planejamento da SUPPE desenvolveu os estudos necessários e produziu o Relatório Técnico - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, SEI 146785750, cujo detalhamento consta do processo 00095-00001165/2023-37. As despesas para reajuste de preços dos insumos da Planilha de Custos por Quilômetro - STCE, englobando a repactuação CCT 2024, Revisão do PMA e recálculo dos custos de depreciação, insumos e remuneração da Frota foram estimadas em R\$ 63.950.353,66 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), cujo orçamento para realização da despesa foi descentralizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, através da Nota 2024NC00008 (146220581), quando da liberação do valor de **R\$ 159.993.000,00** (cento e cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e três mil reais), objeto do processo SEI 00095-

00000101/2024-08. Acrescentou o Sr. William que a ASPLAN estima que deve ainda ser suplementada pela SEE/DF a importância estimada de R\$ 80.293.596,08 (oitenta milhões, duzentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), para atendimento das despesas do transporte escolar até o final do exercício, contudo, o trabalho desenvolvido pela ASPLAN quanto à repactuação/reajuste dos contratos já foi apreciado pela SUPPE, devendo ser aprovado pela Diretoria, para, em seguida, serem adotadas as providências nos respectivos processos dos contratos do transporte escolar para formalização do apostilamento ou termo aditivo a ser preparado pela Assessoria Jurídica. Na sequência, a Sra. Diretora Administrativa e Financeira - Lilian Borges registrou a necessidade de se instruir nos processos relativos aos contratos com o detalhamento dos estudos e parâmetros utilizados que resultaram em alteração do valor do km e o respectivo valor total do contrato. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu aprovar a metodologia empregada nos estudos desenvolvidos pela Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais, através da sua Assessoria de Planejamento, consolidados no Relatório Técnico - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, SEI 146785750, devendo, em seguida, adotar as seguintes providências para formalização dos apostilamentos ou termos aditivos: a) instrução nos respectivos processos dos contratos, com a documentação e planilhas detalhadas; b) notificação às empresas contratadas para apreciação dos valores apurados; c) após o aceite das empresas contratadas, promover o encaminhamento dos processos para a Presidência com as devidas instruções, para fins de apreciação da Assessoria Jurídica se foram cumpridos os ritos necessários e preparação dos instrumentos contratuais; e d) a SUPPE deverá preparar pedido a ser encaminhado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para complementar a descentralização de recursos orçamentários para custear os serviços até o final do exercício de 2024, conforme estimativa elaborada pela ASPLAN. Passando para o próximo item da pauta: **4) Novo PDV - processo nº 00095-00000493/2023-16.** O Sr. Diretor-Presidente Substituto ressaltou que devido ao pronunciamento da Unidade de Gestão de Riscos (UCGR) e as pendências existentes relativas ao atual PDV, requer a retirada desse assunto da pauta para ser deliberado posteriormente, cujo entendimento foi acompanhado pela Diretora Administrativa e Financeira. Passando para o item **5) - Liberação de empregados no PDV - processo nº 04044-00005173/2024-26.** O Sr. Diretor- Presidente Substituto informou que conforme programação feita pelas unidades da TCB, sugeriu a liberação dos empregados relacionados na Decisão n.º 13/2024 - TCB/DC, (151451070), relativos ao mês de agosto e de setembro/2024. Sugeriu ainda a liberação no PDV dos seguintes empregados, cujos processos estão devidamente instruídos: Jerônimo Martins, processo 0414-001174/2015; Antonio Martins dos Santos, processo 0410-000515/2017; Murilo Basílio da Silva, processo 00040-00014309/2021-71; e Roberto Ferreira Liberal, processo 00040-00038983/2020-60. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu liberar no PDV os empregados listados na Decisão nº 13/2024-DC e os relacionados neste item. **6) - Autorização de reabertura de prazo para adesão ao PDV - processo 0095-000194/2011.** O Sr. Diretor-Presidente Substituto informou que o PDV da TCB integra ao Acordo Coletivo de Trabalho, vigente no período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025, e estabelece na sua Cláusula Sexagésima Primeira o seguinte: *"O Plano de Demissão Voluntária – PDV seguirá de acordo com os critérios estabelecidos no processo de n.º 095.000.194/2011, aprovado pelo Conselho de Política de Recursos – CPRH e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, conforme Resolução de 25 de março de 2014, publicada no DODF de n.º 61, de 26 de março de 2014, página 7. Parágrafo Primeiro. Fica estipulada a data de 30 de abril de 2025, o limite para desligamento dos empregados que aderiram ao PDV. Parágrafo Segundo. A TCB deflagrará, após a celebração deste ACT, estudos a respeito da viabilidade de novo PDV ou inclusão dos empregados remanescentes em seus quadros no atual PDV."* Contudo, cerca de 40 (quarenta) empregados não aderiram ao PDV quando foi liberado prazo de adesão no ano de 2021 e esta Presidência já recebeu diversos pedidos de adesão dos interessados que atendem ao requisito exigido, ou seja: contratados até o dia 04 de outubro de 1988. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu reabrir o prazo para adesão ao PDV - objeto do processo 095.000.194/2011, até o prazo de 31 de dezembro de 2024. **7) Proposta de ressarcimento de dano - processo nº 00095-00000483/2023-81.** O Sr. Diretor-Presidente Substituto informou que consta nos autos a AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS proposta pela Assessoria Jurídica em face de VALDIMIRO INACIO BARBOSA, motorista empregado da requerente, pelos danos causados aos veículos da TCB, acidente ocorrido em 28 de abril de 2023 na estação Rodoviária de Brasília, cujos danos foram apurados em R\$ 2.647,54 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Ressaltou que o empregado apresentou requerimento propondo pagar a citada importância em 10 (dez) parcelas, podendo a Diretoria autorizar o parcelamento para resolver a

demanda, conforme proposição da Assessoria Jurídica. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada autorizou o parcelamento do débito de VALDIMIRO INÁCIO BARBOSA, no valor acima, em 10 (dez) parcelas a serem descontadas em folha de pagamento. Passando para o último item da pauta: **8) Norma de uso da frota auxiliar - processo nº 00095-00000092/2024-47.** O Sr. Diretor-Presidente Substituto informou que foi constituído Grupo de Trabalho, conforme Instrução Nº 47, de 26 de fevereiro de 2024, com o objetivo de promover a atualização de norma referente à utilização de veículos da frota auxiliar, observando os requisitos do Decreto 42.024/2021 e as necessidades desta empresa pública. O GT apresentou proposta de minuta de norma, (138186411), a qual foi apreciada pelas Diretorias, contudo, o então Diretor Administrativo e Financeiro sugeriu a inclusão de itens relativos a acidentes. Assim, entendemos que a norma pode ser aprovada com as inclusões sugeridas pela DAF, (139079777). **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu aprovar a minuta de Instrução de uso da frota auxiliar, devendo o Gabinete da Presidência incluir na norma as proposições apresentadas pela DAF. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 26/09/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 26/09/2024, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **151909834** código CRC= **6EBC11E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Site - www.tcb.df.gov.br